

PARECER AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 1/2018

COMISSÃO ESPECIAL

A. RELATÓRIO

1. De autoria da Mesa Diretora, o Projeto de Emenda a Lei Orgânica “*Altera a Lei Orgânica do Município de Bonfinópolis de Minas (MG).*” , para modificar data e horário da eleição e posse da mesa diretora.
2. Se aprovado o Projeto de Emenda, a eleição da mesa diretora para segunda, terceira e quarta sessões legislativas ocorrerão após o transcurso da penúltima sessão e a posse após o transcurso da ultima sessão ordinária.
3. Recebido, foi constituída Comissão Especial para proceder ao seu exame, conforme dispõe o art. 101, I, “a” do Regimento Interno.
4. Era o que cabia relatar.

B. FUNDAMENTAÇÃO

5. De saída, importante destacar que a proposta de emenda não tem vício instrumental, uma vez que a iniciativa para tais matérias é mesmo do Município, tal como dispõe o artigo 30, inciso I da Magna Carta.
6. No plano legal, trata-se de competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme preceitua o artigo 26, inciso I do Regimento Interno.
7. Portanto, havendo previsão na Constituição Federal e na lei Orgânica do Município, a emenda goza de plena legalidade e constitucionalidade.

8. Quanto ao mérito, importante registrar que a emenda visa dinamizar os trabalhos administrativos da Casa, uma vez que, realizada eleição e posse antes do fim do ano, inúmeros expedientes administrativos podem ser organizados a tempo.

9. Portanto, vislumbramos razão para aprovação da emenda.

CONCLUSÃO

10. Ante o exposto, concluo pela aprovação do projeto de emenda à lei orgânica nº1/2018.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2018

Vereador Reginaldo Palma

Relator